



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MIRACATU**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº Centro-Miracatu / SP  
CEP: 11.850-000 Telefone: (13) 3847-7050  
E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

### **EDITAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR – CEEJA DE MIRACATU**

A Diretoria de Ensino da Região de Miracatu, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06- 2022 e Resolução SEDUC nº 9, de 08/02/2024, torna pública a abertura do período de inscrição para docentes interessados em exercer junto ao **CEEJA de Miracatu**, jurisdicionada a essa Diretoria, a função gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR em substituição a Vice-Diretora Maiara Fortes Ribeiro, que encontra-se afastada em Licença Gestante até 18/11/2024, conforme dispõe a LC nº 1.396 de 26/12/2023.

#### **I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022 e artigo 3º da Resolução SEDUC nº 9, de 08/02/2024.

#### **II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos Para Designação:**

a) entregar proposta de trabalho baseada nos princípios, diretrizes e especificidade da modalidade educacional de jovens e adultos – atendimento individualizado a alunos, com frequência flexível;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022 e Resolução SEDUC nº 9, de 08/02/2024;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022 e Resolução SEDUC nº 9, de 08/02/2024.

### III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá contemplar o seguinte tema: **Trabalho com Educação de Jovens e Adultos, Ensino Individualizado com presença flexível e Mundo do Trabalho**. (Resoluções SEDUC nº 75/2018, 119/2021)

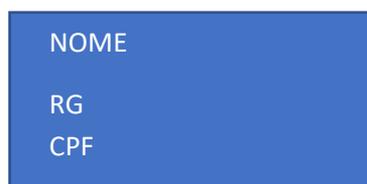
### IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, horário e confirmação do modelo de entrevista (presencial), será confirmado via e-mail cadastrado.

### V - Documentos:

A entrega dos documentos solicitados deverá ser acondicionada em um único envelope (tamanho A4 ou Ofício) com a identificação do candidato.

#### MODELO (Envelope) com a seguinte identificação

Um retângulo azul contendo o texto "NOME", "RG" e "CPF" em branco, disposto verticalmente.

O interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma nos termos do item II deste edital;
- d) Na ausência do Diploma apresentar Certificado de conclusão de curso acompanhado do seu respectivo Histórico Escolar;
- e) Currículo Profissional.
- f) Proposta de Trabalho conforme o Item III deste Edital

## **VI - Das inscrições**

**Local:** CEEJA de Miracatu - Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, s/n – Centro, Miracatu/ SP.

**Período:** 21/06 a 25/06/2024.

**Horário:** 09h às 12h e das 13h às 17h.

## **VII - Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor de Escola cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo mínimo de uma hora entre os períodos.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Miracatu, 20/06/2024

(Assinado no Original)

Vanessa Dias de Oliveira  
Dirigente Regional de Ensino em exercício  
DER - Miracatu